

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.233 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.17.04.131.0005.2155.2155	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	75.000,00
31901300	25000000	Obrigações patronais	R\$	10.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000	25000000	Aplicações Diretas		
33901400	25000000	Diárias	R\$	1.000,00
33903000	25000000	Material de consumo	R\$	2.000,00
33903600	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa físicas	R\$	1.000,00
33903900	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	90.000,00

02.18.04.121.0005.2156.2156	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	75.000,00
31901300	25000000	Obrigações patronais	R\$	10.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000	25000000	Aplicações Diretas		
33901400	25000000	Diárias	R\$	1.000,00
33903000	25000000	Material de consumo	R\$	2.000,00
33903600	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa físicas	R\$	1.000,00
33903900	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	90.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 1.884.215,10 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão dos Projetos referidos no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F329B64F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2022. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>